



Resolução nº. 029/17-COPPG

Curitiba, 12 de Setembro de 2017

O CONSELHO PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Deliberação nº. 10, de 04 de agosto de 2000 do Conselho Diretor;

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 25 do Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria Ministerial nº. 303 de 17/04/2008;

Considerando o Artigo 17 do Regimento Geral da UTFPR, aprovado pela Deliberação nº. 07/09-COUNI, de 05 de junho de 2009;

Considerando o Artigo 9 do Regulamento do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR, aprovado pela Deliberação 05/2010-COUNI;

Considerando a Resolução 01 do CNE/CES de 3 de abril de 2001;

Considerando o Parecer nº 026/17-COPPG, relatado pelo Conselheiro Sandro César Bortoluzzi e aprovado por unanimidade pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, anexo ao Processo 026/17 e analisado na 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, realizada em 22 de junho de 2017;.

RESOLVE

Aprovar o Regulamento Interno Do Programa De Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC), Câmpus Curitiba

Prof. Valdir Fernandes
Presidente do Conselho de Pesquisa
e Pós-Graduação